DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2682 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2653

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.000,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

77	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 150	Benef Eventual FEAS	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

180	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 044	Recursos SUS Estado	
208	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 304	FNAS SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

224	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	15.000,00

Anulação:

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2682 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2653

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

76	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Assistência Social a População (FMAS) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

179	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 301 043	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS EST FUNDES RES SS 154 2022	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
183	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 301 052	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDES RES SS 76/22 - 14441316	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
189	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 312 001	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
207	10.304.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 303 041	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUS - ACOES DE VIG SANITARIA	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

-22.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 10 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 125***

DECRETO Nº 2.683, 22 DE DE JULHO DE 2024

"Fixa o valor venal das propriedades rurais e dá outras providencias"

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do **I.T.R.** das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor do **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R.**, no Município de **Bálsamo/SP**, com imóveis que possuam as seguintes características:

I – lavoura – aptidão boa – R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) o hectare;
II – lavoura – aptidão regular – R$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais) o hectare;
III – lavoura – aptidão restrita – "-" não existe no Município;
IV – pastagem plantada – R$ 27.400 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais) o hectare;
V – silvicultura ou past. natural – R$ 23.700 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais) o hectare;
VI – preservação da fauna ou flora – R$ 18.800 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais) o hectare.

Parágrafo Único - A metodologia utilizada foi através do **Laudo Técnico emitido pelo Sr. José Haroldo Rodrigues Lourenço – CPF: 825.670.0008-44 - Registro Geral do Profissional (RNP): 2603580574 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 2620240427819 e CREA – 0600853906-SP.**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 22 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA 11813999805, objetivando a Prestação de Serviços de áudio, vídeo, edições, mídias e transmissão ao vivo, pelo período de 12 (doze) meses**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA 11813999805**, CNPJ nº 21.240.116/0001-78, com sede na Rua Izidro Geraldes Martins nº 61 – Bairro Jardim Brasília – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, representada pelo **SENHOR ALEXANDRE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 21.147.636, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 118.139.998-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Prestação de Serviços de áudio, vídeo, edições, mídias e transmissão ao vivo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de 16 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 28.680,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 11.950,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0021.2007.0000 – FICHA 040**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 16 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA 11813999805
ALEXANDRE DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MÁRCIA MARIA MAGALHÃES
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 42.221.514-4 SSP/SP
CPF Nº 354.778.638-03

GESTOR DO CONTRATO:
ANTONIO CORREA NETO
DIRETOR MUNICIPAL DE IMPRENSA
RG Nº 45.745.348-5 SSP/SP
CPF Nº 305.407.868-02

.....